

DECRETO-LEI Nº 2.446, DE 30 DE JUNHO DE 1988.

Dispõe sobre o pagamento dos tributos relativos ao ingresso de bens de procedência estrangeira, nas condições que menciona, e dá outras providências.

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 1º DE JULHO DE 1988 - SEÇÃO I)

R E T I F I C A Ç Ã O

-Na página 12.100, 2ª coluna, no artigo 3º ONDE SE LÊ: ...
Decreto-lei nº 1.455, de 7 de abril de 1975.

LEIA-SE: ... Decreto-lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976.